# 

# 

# PROJETO DE LEI Nº 174 DE 2021

**PRORROGA O PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS, ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.303, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, **para até 26 de novembro de 2021**, o prazo para alteração de emendas impositivas, estabelecido na Lei Municipal nº 6.303, de 27 de maio de 2021, que acrescentou dispositivo ao art. 7º, da Lei Municipal nº 6.271, de 16 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2021**.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de novembro de 2 021.

## DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 174 de 2021**

**Autoria: Prefeito Municipal**